



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 2117/2020

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; e
considerando o processo nº 23702.000493.2020-28;
considerando, ainda, os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no câmpus Gravataí e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 416/2020, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria n. 2111/2020 e retificar a portaria n. 2060/2020, conforme segue:

Onde se lê:

Nome	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
HERCULES BORGES RODRIGUES	13/07/2019	DIV-01	DIV-02

Leia-se:

Nome	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
HERCULES BORGES RODRIGUES	13/07/2020	DIV-01	DIV-02

Pelotas, 16 de dezembro de 2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 16/12/2020 18:38:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84579
Código de Autenticação: ce72a9de6f

